



**ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2941/2026

São Luís, 26 de janeiro de 2026

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
Pleno**

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Corregedoria	2
Portaria Corregedoria	2
Gabinete dos Relatores	3
Edital de Citação	3
Despacho	4
Secretaria de Gestão	6
Portaria	6

Corregedoria**Portaria Corregedoria****PORTRARIA N° 01/2026-COREG, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Promove alteração da composição da Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar (CPPD) mediante a substituição de membro e a designação de novos integrantes.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar-CPPD passou a ser vinculada à estrutura da Corregedoria e tem a competência de apurar as responsabilidades de servidor(a) por suposta falta funcional, nos termos do art. 43 da Resolução TCE/MA nº 420/2025 (Regimento Interno da Corregedoria);

CONSIDERANDO que a CPPD será composta por, no mínimo, seis membros, escolhidos entre os servidores do Tribunal ocupantes de cargo efetivo e estáveis, preferencialmente bacharéis em Direito;

CONSIDERANDO que a autoridade instauradora nomeará, dentre os membros da Comissão Permanente Disciplinar, a comissão competente para o processamento da sindicância ou do processo administrativo disciplinar específicos, a qual será composta por pelo menos três servidores estáveis;

CONSIDERANDO que os membros da comissão processante devem atuar de forma independente e imparcial, com o compromisso de manter sigilo e confidencialidade em relação às informações obtidas durante as investigações disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração da composição da Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar (CPPD), instituída originariamente pela Portaria COREG nº 04, de 11 de setembro de 2025, mediante a substituição de membro e a designação de novos integrantes, conforme a seguir detalhado:

I – Alan Nilson Santos Travassos, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 11213;

II – Ana Karine Sales Maia, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 10488;

III – Astrolábio Caldas Marques Neto, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 7773;

IV – Carla Barbosa Baracho, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 11189;

V – Delfim Santana Pinheiro Guterres Júnior, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 9431;

VI – Francisco Moreno Dutra, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 10946;

VII – Keila Fonsêca da Silva, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 8508;

VIII – Fernando Bayma Silva, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 1289;

IX – Márcio Roberto Costa Freire, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 7302;

X – Mônica Valéria de Farias, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 11403;

XI – Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 11205;

XII – Walter Fernandes França, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 7948;

XIII – Sônia Regina Machado Tobias Vieira, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 8458;

XIV – Maria Margarete Dos Santos Oliveira, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 8706;

XV – Yara Junqueira Fernandes, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 7765.

Art. 2º Os processos já instaurados por portaria anterior a esta permanecerão a cargo das Comissões originárias.

Art. 3º Permanecem vigentes os demais dispositivos da Portaria COREG nº 04/2025 que não conflitem com as alterações promovidas pela presente Portaria, sendo certo que a nova composição deverá dar imediato prosseguimento às atividades disciplinares com o máximo de zelo e diligência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, São Luís/MA, 26 de janeiro de 2026.

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Corregedora

PORTARIA COREG Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Sindicância, objeto do Processo SEI nº 25.001910, instaurada por meio da Portaria nº 10, de 11 de novembro de 2025.

A CONSELHEIRA CORREGEDORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, §1º, inciso III, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), e art. 98, inciso XV, da Resolução TCE/MA nº 01/2000 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto nos artigos 234 a 237, da Lei nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado) e art. 22, parágrafo único, da Resolução TCE/MA nº 171/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância, objeto do Processo SEI nº 25.001910, instaurada por meio da Portaria COREG nº 10, de 11 de novembro de 2025, e prorrogada pela Portaria COREG nº 12, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 26 de janeiro de 2026.

Conselheira FLÁVIA GONZALEZ LEITE

Corregedora do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 001/2026 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 2702/2025-TCE

Natureza: Fiscalização

Espécie: Auditoria

Exercício: 2024

Unidades: Prefeitura de Santa Rita/MA

Responsável: Cira Cleiane Lopes Rodrigues – Controladora Geral do Município

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Cira Cleiane Lopes Rodrigues, CPF nº 007.530.013-30, Controladora Geral do Município de Santa Rita/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2702/2025, que trata da Fiscalização no Município de Santa Rita/MA, no exercício financeiro de 2014, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Nº 9220/2025 – GEFIS 1/LÍDER1, de 11/11/2025. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se

prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução Nº 9220/2025 – GEFIS1/LÍDER1, de 11/11/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 23/01/2026.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Despacho

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 3362/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Ente da Federação: Município de Poção das Pedras

Exercício financeiro: 2024

Responsável: Jamilson Sousa Lima

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Poção das Pedras, relativamente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Jamilson Sousa Lima.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 363/2025, recebido em 26.12.25 De forma tempestiva (23.01.2026), o referido responsável solicitou a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor Jamilson Sousa Lima, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.
Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA
Relator
Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Em 26 de janeiro de 2026 às 12:03:57

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 3353/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Ente da Federação: Município de São João do Caru

Exercício financeiro: 2024

Responsável: Hercílio Pereira dos Santos Júnior

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de São João do Caru, relativamente ao

exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Ex-Presidente da Câmara Municipal de São João do Caru, Senhor Hercilio Pereira dos Santos Júnior.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 320/2025, recebido em 29.12.25. De forma tempestiva (26.01.2026), o referido responsável solicitou a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor Hercilio Pereira dos Santos Júnior, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.
Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA
Relator
Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Em 26 de janeiro de 2026 às 12:40:59

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 156/2024 – TCE/MA

Natureza: Representação

Ente da Federação: Município de Lago da Pedra

Exercício financeiro: 2024

Responsável: Maria Raimunda Lopes Mota

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Tratam os autos de Representação instaurada pela Gerência de Fiscalização III desta Corte de Contas, em desfavor da Sra. Maria Raimunda Lopes Mota, Secretária de Administração e Serviços Públicos do Município de Lago da Pedra (MA), em decorrência de irregularidades na condução da Concorrência Pública nº 004/2023, que visa a contratação de uma empresa de engenharia para a recuperação de estradas vicinais no município (Meta 2 do Convênio nº 8.0216.00/2022).

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação da gestora responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 319/2025, postado em 26.12.2025. De forma tempestiva (22.01.2026), a gestora solicitou prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para a senhora Maria Raimunda Lopes Mota, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.
Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA
Relator
Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Em 23 de janeiro de 2026 às 12:44:21

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 4909/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Ente da Federação: Município de Maracaçumé

Exercício financeiro: 2023

Responsável: Welson Ribeiro Pereira

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Maracaçumé, relativamente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Welson Ribeiro Pereira.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 360/2025, recebido em 24.12.25 De forma tempestiva (23.01.2026), o referido responsável solicitou a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor Welson Ribeiro Pereira apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 26 de janeiro de 2026 às 11:17:40

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 4912/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Ente da Federação: Município de Poção das Pedras

Exercício financeiro: 2023

Responsável: Jamilson Sousa Lima

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Poção das Pedras, relativamente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Jamilson Sousa Lima.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 348/2025, recebido em 26.12.25 De forma tempestiva (23.01.2026), o referido responsável solicitou a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor Jamilson Sousa Lima, apresentar sua defesa.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 26 de janeiro de 2026 às 12:01:47

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA N° 74, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Substituição de Função de Confiança.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luciano da Silva Carvalho, matrícula nº 9670, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função de Confiança de Supervisor de Serviços de Transportes, durante o impedimento de seu titular, o servidor Paulo Roberto Ribeiro de Moraes, matrícula nº 8052, por motivo de férias, nos períodos de 04 a 13/02/2026 (10 dias), 01 a 10/07/2026 (10 dias) e 09 a 18/09/2026 (10 dias), nos termos do Processo TCE/MA/SEI Nº 24.000086.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de janeiro de 2026.

Regivânia Alves Batista
Secretaria de Gestão em exercício